## **SENTENÇA**

Processo n°: **0010263-33.2009.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Procedimento Sumário - Responsabilidade da Administração

Requerente: Claudiney Imer

Requerido: Prefeitura Municipal de São Carlos

## CONCLUSÃO.

Em 10 de outubro de 2013, faço conclusos estes autos a MM. Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Dra. **GABRIELA MÜLLER CARIOBA ATTANASIO.** Eu, Rosa Sueli Maniéri, Esc., subscrevi.

Vistos.

Satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Reparação de Danos (fase executória), requerida por **Claudiney Imer** contra o **Município de São Carlos**, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Defiro o levantamento, em favor do exequente, do valor depositado às fls. 145. Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 10 de outubro de 2013.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## <u>DATA.</u> Em \_\_\_ de outubro de 201\_\_, recebi estes autos com o r. despacho/sentença supra. Eu, \_\_\_\_\_\_, Esc. Subscrevi.